

LEI Nº 854 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Altera a redação do art.1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 532/07, de 20 de julho de 2007.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº555, de 04 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Lei nº 532/07, passa a ter a seguinte redação:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS,
aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16-04-2018

Vanessa Marcuzzo Ceretta
Auxiliar de Administração
Matr. 845/1